



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL



Brasília, segunda-feira 15 de julho de 1991

ANO XVI Nº 135

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA FAZENDA.....	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	6
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	7
SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO.....	7
SECRETARIA DO MEIO AMB. CIÊNCIAS. E TECNOLOGIA.....	8

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA.....	8
-------------------------	---

TRIBUNAL DE CONTAS.....	9
-------------------------	---

AVULSOS

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	9
------------------------------------	---

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N.º 13.317 DE 12 DE julho DE 1991

Altera o orçamento da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e o disposto no Decreto nº 12.967, de 28 de dezembro de 1990, e o que consta do processo nº 0111.003938/91,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado na forma dos anexos I e II o orçamento da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de julho de 1991
103ª da República e 32ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DÁRIO SILVA REIS

ANEXO I

DE CR\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA	FT	DETALHADO	TOTAL
49000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
49003	COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP				SUPLEMENTACAO
49003.11633536.002	0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP				2.900.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA TERRACAP	3111.00	20	1.400.000.000	2.900.000.000
		3113.00	20	550.000.000	
		3120.00	20	70.000.000	
		3131.00	20	130.000	
		3132.00	20	729.870.000	
		3191.00	20	50.000.000	
		3255.00	20	70.000.000	
		3280.00	20	30.000.000	
49003.11633535.191	0000 SENTENCAS JUDICIARIAS				50.000.000
	0001 SENTENCAS JUDICIARIAS	4190.00	20	50.000.000	50.000.000
49003.11633535.075	0000 REFORMA, BENFEITORIA E MELHORIA				50.000.000
	0001 REFORMA, BENFEITORIA E MELHORIA	4110.00	20	50.000.000	50.000.000
49003.11633536.026	0000 MANUTENCAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO				300.000.000
	0001 MANUTENCAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO	3132.00	20	300.000.000	300.000.000
				TOTAL	3.300.000.000

ANEXO II

DE CR\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		DA	FT	DETALHADO	TOTAL
49000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
49003	COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP				ANULACAO
49003.11633535.014	0000 OPERACOES IMOBILIARIAS				3.300.000.000
	0001 OPERACOES IMOBILIARIAS	4210.00	20	3.300.000.000	3.300.000.000
				TOTAL	3.300.000.000

DECRETO N.º 13.318 DE 12 DE julho DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 112.006.000,00 (cento e doze milhões e seis mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa I - Brasília o crédito suplementar no valor de Cr\$ 112.006.000,00 (cento e doze milhões e seis mil cruzeiros) na dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de julho de 1991.
103ª da República e 32ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DÁRIO SILVA REIS

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTACAO	
ANEXO AO DECRETO NO. 13.318 DE 12 DE julho DE 1991.				Cr\$ 1.00	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			112.006.000	
11003	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA			112.006.000	
11003.03070212.197	0000 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL			112.006.000	
	0020 - FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM BRASILIA	3132.00	00	112.006.000	
				112.006.000	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO NO. DE DE DE 1991.				Cr\$ 1.00	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			112.006.000	
11003	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA			112.006.000	
11003.10603274.001	0000 - CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			112.006.000	
	0010 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA EM BRASILIA	3120.00	00	112.006.000	
				112.006.000	

DECRETO N.º 13.319 DE 12 DE julho DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.025.000,00 (oito milhões e vinte e cinco mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta do processo nº 030.008124/91,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Social o crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.025.000,00 (oito milhões e vinte e cinco mil cruzeiros) na dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de julho de 1991.
103ª da República e 32ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

BARÃO SILVA REIS

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTACAO	
ANEXO AO DECRETO NO. 13.319 DE 12 DE julho DE 1991.				Cr\$ 1.00	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
18000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			8.025.000	
18001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			8.025.000	
18001.15810212.045	0000 - PLANEJAMENTO E COORDENACAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			8.025.000	
	0001 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3231.00	00	8.025.000	
				8.025.000	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO NO. DE DE DE 1991.				Cr\$ 1.00	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
18000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			8.025.000	
18001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			8.025.000	
18001.10573162.177	0000 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS DO PROGRAMA DE HABITACAO DO DISTRITO FEDERAL			8.025.000	
	0001 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS DO PROGRAMA DE HABITACAO DO DISTRITO FEDERAL	3120.00	00	8.025.000	
				8.025.000	

DECRETO N.º 13.320 DE 12 DE julho DE 1991

Dispõe sobre o parcelamento do efetivo da Polícia Militar fixado na Lei nº 8.204/91

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e à vista do disposto no artigo 1º, Parágrafo Único da Lei nº 8.204, de 08 de julho de 1991,

D E C R E T A :

Art. 1º - As vagas criadas no efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, através da Lei nº 8.204, de 08 de julho de 1991, serão preenchidas de acordo com as parcelas constantes do Quadro de Organização conforme Anexo I.

Art. 2º - Fica o Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal autorizado a baixar as respectivas distribuições, segundo as funções, cargos ou encargos necessários ao pleno funcionamento das unidades que integram a estrutura e organização da Corporação.

Parágrafo Único - O efetivo do Quadro de Praças Policiais-Militares Especialistas (QPPME), de que trata o inciso X da Lei nº 8.204, de 08 de julho de 1991, fica distribuído dentro das Qualificações Policiais-Militares, conforme Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar de 10 de julho de 1991.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 12 de julho de 1991.

103ª da República e 32ª de Brasília

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

Venda avulsa.....Cr\$ 20,00
Assinatura trimestral.....1.000,00
Porte pela ECT.....Cr\$ 2.572,00

RESOLVE:

DESIGNAR ANTONIO TOMAZ DA SILVA, matrícula nº 16524-7, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Encarregado de Turma de Construção Civil, Código DAL.111.2, da Seção de Obras e Reparos, da Divisão de Obras Públicas, desta Administração Regional, a partir da 01.07.91.

Taguatinga-DF, 28 de junho de 1991

JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 054, DE 12 DE JULHO DE 1991

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.390, de 17 de dezembro de 1988 e tendo em vista o disposto no artigo 96, do Decreto nº 12.966, de 28 de dezembro de 1990, RESOLVEM:

I — Aprovar a 6ª Reformulação do Plano de Aplicação do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal-FUNDEF, conforme quadro anexo.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de julho de 1991

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE
DARIO SILVA REIS

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 054 DE 12 DE JULHO DE 1991

INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL - 4136,00
EXERCÍCIO DE 1991

Em Cr\$ 1,00

PLANO DE APLICAÇÃO		RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	SUBT	ESPECIFICACAO	VALOR
115000	SECRETARIA DA FAZENDA		
115901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF		
115901.1376325	1.020	0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE LIXO	4136,00 00 56.003,000
	0001	EXECUCAO DE OBRAS DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE TRATAMENTO DE LIXO	4136,32 00 53.000,000 4136,32 00 3.003,000
TOTAL			56.003,000

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1991.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Processo nº 020.000.121/87,

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a Portaria de 11 de junho de 1991, que trata do processo acima referido.

Brasília, 11 de julho de 1991.

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1991.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta o O.I. nº 606/91-CH-GAB-FEDF,

RESOLVE:

DESIGNAR a Professora UIARA MARIA GOMES LÚCENA, matrícula nº 64.818-3-FEDF, para substituir a Professora ODETE MARCIA COSTA M. HOLLANDA, matrícula nº 65.153-2, na Comissão criada pela Portaria de 14 de junho de 1991, publicada no DODF de 18 de junho de 1991, com a finalidade de analisar a documentação exigida para Progressão Funcional da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PROCESSO Nº: 030.008.450/91

INTERESSADA: ARACI DE SOUZA ROSENDO PIRES

ASSUNTO: Autorização de Afastamento do País

De acordo com a delegação de competência de que trata o inciso I, art. 1º, do Decreto nº 11.525, de 18 de abril de 1989, autorizo o afastamento da servidora ARACI DE SOUZA ROSENDO PIRES, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 318-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada no Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, a qual foi contemplada com uma viagem para Miami — Estados Unidos, pelo Centro Europeu de Idiomas, por ter obtido o 1º lugar como aluna do Curso de Língua Inglesa, no período de 10 a 25 de julho de 1991.

O afastamento será sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens do cargo ocupado pela servidora.

Brasília, 11 de julho de 1991.

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Secretária de Administração

PROCESSO Nº: 061.005.505/91

INTERESSADA: KATIA RODRIGUES BACH

ASSUNTO: Dispensa de Ponto

De acordo com a delegação de competência de que trata o inciso I, art. 1º, do Decreto nº 11.525, de 18 de abril de 1989, e considerando o disposto no Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, autorizo o afastamento da servidora KATIA RODRIGUES BACH, matrícula nº 128.698-6, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão II, (radiologista) do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a fim de participar do 6º Congresso Mundial de Ultra-Som, Compenhagen — Dinamarca, no período de 01 a 06 de setembro de 1991.

O afastamento será sem ônus para a Fundação, com exceção do vencimento e demais vantagens do cargo ocupado pela servidora.

Brasília, 10 de julho de 1991.

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Secretária de Administração

PROCESSO Nº : 082.007.128/91

INTERESSADO : ANTONIO CARLOS GASPAR e outros

ASSUNTO : Autorização de afastamento do País

De acordo com a delegação de competência de que trata o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 11.525, de 18 de abril de 1989, e considerando o disposto no Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, autorizo o afastamento dos servidores abaixo relacionados, Professores MG3Q, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 17 de julho a 02 de agosto de 1991, para participarem dos VIII JOGOS INTERNACIONAIS DE VERÃO DAS OLIMPIADAS ESPECIAIS, em Minneapolis/MN/USA, sem ônus para a Fundação, à exceção dos vencimentos e demais vantagens dos cargos ocupados pelos mesmos:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ANTONIO CARLOS GASPAR	97.640-7	CIE Nº 01 GAMA
DALMO JAENICKE	56.166-5	CE Nº 06 TAGUATINGA
DIVINA EVANGELINA FERREIRA	61.518-8	EC Nº 09 SOBRADINHO
ELENI JULIÃO RUIVO	50.326-6	CEE Nº 01 TAGUATINGA
GARCIA MORENO VIEIRA CHAVES	63.577-4	DEFER - EM CONVÊNIO COM A FEDF
JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO JR.	54.092-7	CEE Nº 01 CEILÂNDIA
JOSÉ MAURO GONÇALVES	52.262-7	CEE Nº 01 TAGUATINGA
LEOFLORA ERICA LARGURA	73833-6	CEE Nº 02 BRASÍLIA
	73833-6	CE Nº 04 GUARÁ
MARIA APARECIDA BARRETO	96.705-X	DEPLAN-SEC. EDUC.
MARIA JOSÉ VIEIRA CAMÕES	90.102-4	CIEE 02 BRASÍLIA
OSMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	64.491-9	EC Nº 02 PLANALTINA
SUZANA JAENICKE	58.810-5	CE Nº 03 TAGUATINGA

Brasília, 11 de julho de 1991.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Secretária de Administração
Substituta

DISPENSA DE PONTO

Autorizo, de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "d" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto aos servidores do Governo do Distrito Federal que, comprovadamente, comparecerem:

— ao 29º CONGRESSO BRASILEIRO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR, no período de 23 a 27 de setembro de 1991, na cidade de Vitória-ES e

— ao 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE ARRITMIAS CARDÍACAS, no período de 05 a 08 de dezembro de 1991, na cidade de Vitória-ES.

Brasília, 11 de julho de 1991.

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Secretária de Administração

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 094/91-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

Designar MARIA CRISTINA ALVES VIANA, matrícula nº 345-X, Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para substituir JANE SANTOS LEMES FERREIRA, Chefe do Núcleo de Programas Especiais-NPE, Código DAS-101.2, da Gerência de Desenvolvimento de Programas, por motivo de férias da titular, no período de 08 de julho a 06 de agosto de 1991.

Brasília-DF, 08 de julho de 1991
MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 019/91-SEF, DE 04 DE JULHO DE 1991

Aprova Regulamento e Instruções para a realização de sorteios do Concurso Bolão Legal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 13 do Decreto nº 11.862, de 27 de setembro de 1989,

RESOLVE:

1. Fica aprovado o Regulamento e Instruções do Concurso Bolão Legal anexo.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DARIO SILVA REIS
Secretário da Fazenda

ANEXO À PORTARIA Nº 019/91-SEF, DE 04 DE JULHO DE 1991 REGULAMENTO E INSTRUÇÕES DO CONCURSO BOLÃO LEGAL

- Do concurso, do direito de participação e obrigações dos concorrentes:

O Concurso Bolão Legal é uma promoção do Governo do Distrito Federal, constituído de sorteios e prêmios, para incentivar e motivar a comunidade na arrecadação e fiscalização dos impostos de competência do Distrito Federal.

A participação no Bolão Legal é aberta a toda comunidade e para tal é necessário que:

- 01 . Exija SEMPRE Notas Fiscais ou tíquetes de máquinas registradoras em todas as suas compras de mercadorias e serviços, seja qual for o valor.
- 02 . Preencha nos campos deste Volante com letra legível, fornecendo as seguintes informações:
 - a) - a quantidade de notas fiscais e/ou tíquetes de máquinas registradoras;
 - b) - a soma total das notas e cupons;
 - c) - o nome, endereço, telefone e número do documento de identificação do concorrente;
 - d) - a quantidade de cupons do Bolão a que o concorrente terá direito, considerando que a cada Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) em notas e ou tíquetes de máquinas registradoras, terá direito a um cupom, até o limite de 12 cupons para Cr\$ 110.000,00 (Cento e dez mil cruzeiros) ou valor superior;
 - e) - o número do Volante do Bolão, deve ser anotado no verso das notas fiscais e /ou tíquetes de máquinas registradoras.

03 . Os volantes do Bolão poderão ser retirados em qualquer posto de distribuição, em locais divulgados pela Secretaria da Fazenda através da imprensa.

No Volante do Bolão, o participante deverá anotar

- a) - a quantidade de notas fiscais e /ou tíquetes de máquinas registradoras que serão apresentadas no momento da troca pelos cupons do Bolão;
- b) - a soma das notas fiscais e/ou máquinas registradoras;
- c) - os números dos cupons do Bolão que o participante vai receber no ato da troca;

Cada nota fiscal ou tíquete de máquina registradora só poderão ser usados uma única vez, ficando sem validade para o concurso, após receberem o carimbo específico:

04 . Confira ao entregar o Volante do Bolão, se foi anotado no mesmo o(s) número(s) do(s) cupon(s) do Bolão recebido(s).

- DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS:

05 . São válidos para participação no sorteio do Bolão Legal, os seguintes documentos fiscais destinados a consumidor final;

- a) - primeira via da nota fiscal de venda ao consumidor, nota fiscal simplificada ou nota fiscal PDV (Ponto de Venda);
- b) - primeira via da nota fiscal de serviços;
- c) - segunda via da nota fiscal de compra de veículo automotor sujeito a licenciamento;
- d) - tíquete de máquina registradora.

05.1 - Com a Nota Fiscal de veículo automotor só poderá concorrer o adquirente do veículo, cônjuge ou filhos.

06 . Para efeito de participação no sorteio, não terão validade os documentos fiscais:

- a) - que contenham declarações inexatas; este jam preenchidos ou emitidos de forma ileg

gível; apresentem emendas ou rasuras que lhes prejudiquem a clareza ou impeçam a identificação dos requisitos a que se refere a alínea "c" deste subitem;

- b) - relativos a operações e prestações: entre contribuintes do ICMS ou do ISS: em que o estabelecimento emitente esteja situado fora do Distrito Federal; em que o destinatário de mercadoria ou tomador de serviços seja pessoa jurídica de direito público ou vinculada à administração pública;
- c) - que não contenham: nome ou razão social, endereço; inscrição no Cadastro de Contribuintes e ICMS ou ISS do DF; CGC do emitente; dia, mês e ano da emissão; e valor das mercadorias vendidas ou dos serviços prestados.

- 07 . Não perde a validade o tíquete de máquina registradora em que os dados da alínea "c" deste subitem estejam impressos no verso do documento.
- 08 . SOMENTE AS NOTAS EMITIDAS A PARTIR DE JULHO DE 1.991, PODERÃO PARTICIPAR DO BOLÃO LEGAL - SÉRIE "A".
- 09 . A Secretaria da Fazenda, em caso de sorteio, exigirá a apresentação de todas as notas fiscais e/ou tíquetes de máquinas registradoras correspondentes ao cupom do Bolão sorteado; conferirá a validade de todos os documentos fiscais correspondentes a este volante, e cancelará os cupons do Bolão relativos aos documentos inválidos (por rasuras, emendas ou soma errada de valores e pelo não atendimento das exigências dos itens 5 e 6) em ordem de crescente dos números atribuídos.
- 10 . **Atenção:** A RESPONSABILIDADE PELO PREENCHIMENTO DO VOLANTE É SUA. O PREENCHIMENTO INCORRETO PODE OCASIONAR A PERDA DO DIREITO AOS PRÊMIOS.

- DOS SORTEIOS E DOS PRÊMIOS:

- 11 . A partir da entrega do Volante do Bolão, de acordo com as instruções, o concorrente tem direito a participação de duas modalidades de sorteios, com cada cupom do Bolão recebido:
- a) - Sorteio do Bolãozinho, que é instantâneo, cujo resultado se encontra no interior do envelope. É só abrir e conferir;
- b) - Sorteio do Bolão Legal, que será realizado em 25 de setembro de 1.991, através da extração especial da Caixa Econômica Federal. Guarde os cupons do Bolão juntamente com as notas fiscais e/ou tíquetes de máquinas registradoras.
- 12 . Para receber os prêmios do Bolão Legal e do Bolãozinho, o concorrente deverá apresentar o cupom do Bolão sorteado e as notas fiscais e/ou tíquetes de máquinas registradoras que foram relacionados no volante, no ato da troca, à Secretaria da Fazenda, no Edifício Vale do Rio Doce, 5º andar Setor Bancário Norte - SBN.
- 13 . Após a troca, os volantes do Bolão ficarão em poder da Secretaria da Fazenda para posterior conferência.
- 14 . No sorteio de prêmios do Bolão Legal, em extração especial pela Caixa Econômica Federal, havendo mais um número sorteado de um mesmo concorrente, prevalecerá o número que for sorteado primeiro.
- 15 . **PREMIAÇÃO:**
- a) Os prêmios especiais do Bolão Legal são os seguintes:
- 1º Prêmio - 01 Automóvel Kadet zero Km (1991)

- 2º Prêmio - 01 Minicarro Romacar F5-5HP
3º Prêmio - 01 Motocicleta Honda CBX 150 cc (0 Km)
4º Prêmio - 01 TV Panasonic - Controle remoto 29 polegadas - Mod. TC-29 AVL
5º Prêmio - 01 Filmadora de Vídeo VHS marca Sharp - Mod. VL 170-B

- b) - O Bolãozinho sorteará 2.489 prêmios, estando a relação de prêmios à disposição dos concorrentes nos Postos de Troca.

15.1 . Os concorrentes terão direito a receber os prêmios a partir da data do sorteio, desde que cumpridas as exigências deste regulamento.

15.2 . O direito de recebimento dos prêmios prescreve em 60 (sessenta) dias, contados da data do sorteio. Os prêmios não reclamados nesse período serão incorporados aos sorteios seguintes.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16 . A desclassificação de qualquer concorrente não modificará o resultado geral do sorteio.

17 . A troca do Volante do Bolão por cupons do Bolão implica na aceitação plena das normas do concurso, pelo concorrente, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal.

18 . Os postos de troca dos Volantes do Bolão estão situados nos seguintes locais:

- * Conjunto Nacional
- * Parkshopping
- * Alameda Shopping
- * Venâncio 2000
- * Agências do BRB - Banco de Brasília S/A de:
 - Taguatinga Centro - Ceilândia
 - Taguatinga Sul - Rodoviária
 - Taguatinga Norte - Anexo do Buriti
 - Ceasa - W/3 Norte, 509
 - W/3 Sul, 509 - Guarã
 - Setor Bancário Sul - Bandeirante
 - Setor Comercial Sul - Sobradinho
 - Lago Sul - Setor de Indústria
 - Gama - Brazlândia
 - Planaltina

* Edifício Sede da Secretaria da Fazenda.

19 . As demais instruções para a realização dos sorteios e para a participação e premiação dos concorrentes serão fixadas pela Comissão de Incentivo à Arrecadação - CCIA em Aviso de Lançamento.

(Republicado por ter saído com incorreção do original, DODF nº 132, de 10.07.91, página 08).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1991.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MAGDALENA SOPHIA OLIVEIRA P. V. DE QUEIROZ, para substituir a Secretária-Adjunta, ESTEFÂNIA MARGUES FREIRE QUEIROZ, no período de 01.07 a 30.07.91, por motivo de férias da Titular.

Brasília, 11 de julho de 1991.

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL — LTDA SHIS
ASSEMBLÉIA GERAL

ATA DA 141ª REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 1991 — EXTRAORDINÁRIA.

Às 17:00 (dezessete) horas do dia 02 (dois) de julho de 1991 (mil novecentos e noventa e um), na Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência da SHIS, sito no 5º andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, compareceram o Representante do Quotista Majoritário, Exmo. Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, Dr. JOSÉ MILTON FERREIRA e o Representante do Quotista NOVACAP, Dr. CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, convocados pelos Ofícios 590 e 591/91, de 28.06.91, respectivamente, presentes ainda o Sr. Presidente da SHIS, Engenheiro Eletricista NELSON TADEU FILIPPELLI e o Senhor Chefe do Gabinete da SHIS, Administrador ELPÍDIO DE ASSIS RIBEIRO. Instalada a Sessão, o Sr. Presidente da Empresa passou a Presidência dos trabalhos ao Sr. Representante do Quotista Majoritário Dr. JOSÉ MILTON FERREIRA, que determinou fosse lida a pauta do dia, que constava de: 1) Autorização para alienação de projeções de propriedade da SHIS; 2) Assuntos Gerais. Novamente com a palavra o Senhor Representante do Sócio Quotista Majoritário, passando ao primeiro item da pauta, face o que consta o respectivo Processo de nº 102-061705/91, em especial a Resolução nº 029/91 da Diretoria da SHIS, tomada em sua Sessão 1.603ª, realizada em 25.06.91, propôs seja autorizada a alienação, através de Licitação Pública, das projeções "F" e "G" da QE.02; "K" da QE.03; "D" da QE.12, Guará I; 03 e 07 da QI.23; 01 e 03 da QI.25; 07 e 09 da QI.27 e 02, 04 e 08 da QI.29, Guará II, de propriedade da SHIS, para fazer face às despesas no cumprimento de condenação trabalhista, referente ao processo judicial nº 033/88, da 8ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília. O Representante do Quotista NOVACAP acompanhou o voto do Quotista Distrito Federal registrando-se a aprovação da matéria por unanimidade, havendo no entanto, necessidade de autorização específica, mediante Decreto do Governo do Distrito Federal, para efetivação da alienação, na forma do que estabelece o Parágrafo Segundo, da Cláusula Nona, do Contrato Social da SHIS. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião da qual se mandou lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme vai subscrita por mim, (ELPÍDIO DE ASSIS RIBEIRO), nomeado Secretário e assinada pelos presentes.

PELO DISTRITO FEDERAL
Dr. JOSÉ MILTON FERREIRA

Procurador Geral do DF
PELA NOVACAP

Dr. CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA
Presidente da NOVACAP

Engº. NELSON TADEU FILIPPELLI
Presidente da SHIS

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PROCESSO Nº: 040.000029/91

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº: 012/91-SCE

INTERESSADO: MÁRCIO DA SILVA COTRIM

ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de 03 (três) diárias ao servidor MÁRCIO DA SILVA COTRIM, Secretário de Cultura e Esporte do Distrito Federal, matrícula nº 32.069-2, no valor total de Cr\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos cruzeiros), para atender despesas de viagem à cidade de Goiânia — GO, no período de 17 a 19.07.91, onde irá participar do "Encontro de Secretários de Cultura".

Brasília, 12 de julho de 1991

JAIR BAPTISTA LOPES
Secretário - Adjunto

PROCESSO Nº: 040.000029/91

REQUISIÇÃO DIÁRIAS Nº: 013/91-SCE

INTERESSADO: JOSÉ AIRTES GADELHA DE SOUSA

ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de 01 (uma) diária ao servidor JOSÉ AIRTES GADELHA DE SOUSA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 32.413-2, no valor total de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para atender despesas de

viagem à cidade de Goiânia-GO, no dia 17.07.91, para conduzir o Secretário de Cultura e Esporte do Distrito Federal, que irá participar do "Encontro de Secretários de Cultura".

Brasília, 12 de julho de 1991

JAIR BAPTISTA LOPES
Secretário-Adjunto

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO - DEFER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106 DE 05 DE JULHO DE 1991

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO no uso da competência que lhe é atribuída, pelo artigo 22, inciso V, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004 de 20.12.79, EDLEUZA BARBOSA DÓS SANTOS, matrícula nº 00.386/7, Auxiliar de Administração Pública, para substituir o Encarregado de Estatística e Publicidade, Código DAI-111.2-NM, no período de 05.07 a 03.08.91, por motivo de férias do titular.

Brasília-DF, 05 de julho de 1991.

SÉRGIO LIMA DA GRAÇA

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

INTERESSADO: MARIA DO CARMO COSTA GONZAGA

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE PASSAGEM Nº 004/91-DAG/SICT

Nos termos da competência delegada pelo item 1, letra "f", da Portaria nº 001/86-SICT, de 11 de dezembro de 1986, observado o disposto no artigo 21, do Decreto nº 11.018/88, AUTORIZO o fornecimento de 01 (uma) passagem aérea BRASÍLIA/SÃO PAULO/ZURIQUE/TEL AVIV/PARIS/RIO DE JANEIRO/BRASÍLIA, bem como a concessão de diárias para a servidora MARIA DO CARMO COSTA GONZAGA, matrícula nº 33.462-6, quando deverá viajar até a referida cidade, como participante no Curso de Cooperativismo nos Transportes, a se realizar no Centro de Estudos Cooperativos e Trabalhistas, em Tel Aviv-Israel, no período de 14.07 a 06.09.91.

À DAG/SICT, para as providências complementares.

Brasília, 09 de julho de 1991

JOÃO ALCIDES HOMAR
Secretário-Adjunto

(Republicado por ter saído com incorreção no original do DODF nº 133, de 11.07.91, página 10)

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 067/91, DE 10 DE JULHO DE 1991.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985,

RESOLVE:

DIVULGAR a Relação nominal dos Coordenadores e respectivos funcionários para trabalharem no 108º Aniversário do Sonho — Visão de Dom Bosco, conforme relação anexa.

GRUPO DE TRABALHO PARA O 108º ANIVERSÁRIO DE DOM BOSCO

Dia: 25.08.91

Local: Ermida Dom Bosco

Coordenação Geral: MONICA BAPTISTA TAVEIRA

Secretaria Executiva: BEATRIZ GUIMARÃES BORGES DE CAMPOS AMARAL (Coordenadora)

IRENE FERREIRA DE SOUSA

GENILZA CARDOSO DIAS

LUIZ CARLOS GOMES RAMOS

ADIR VILARINHO DE ALMEIDA

Relações Públicas: LISETE REY CARNEIRO (Coordenadora)
 VANESSA ALVES DE MORAIS
 EDMEA RIBEIRO ANTUNES PINTO
 SILVIA REGINA VIOLA DE CASTRO
 EVA MÁRCIA C. R. GALAGLIA ALKAS
 LUIZ AUGUSTO SANTOS LIMA
 JOSÉ AMORIM MARTINS

Comunicação Social: MARIA HELENA CARVALHO DI PIETRO
 (Coordenadora)

CINTIA OLIVEIRA DE ARAÚJO
 JOSÉ MARIO P. DO NASCIMENTO
 VILMA LILIANE M. S. SOUZA
 SALOMÃO NERY
 MARIA ESMERALDINA MARCOS

Procição Náutica: ELMAR HUBERT MENKE (Coordenador)
 MANOEL INÁCIO DE OLIVEIRA
 JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA

Projeto Arquitetônico e Paisagístico: PAULO ROBERTO BERNARDES SANTOS (Coordenador)
 YEDA MARIA DE CARVALHO GARCIA

Cortejo Motorizado: SEVERINO NASCIMENTO FIGUEREIDO (Coordenador)
 TERESINHA MARIA DA SILVA

Segurança: BÁRULAS MIGUEL FERREIRA (Coordenador)
 ARGEMIRO FERREIRA DIAS
 JOÃO LUCENA DE SOUSA

Transporte: ISMAEL DA SILVA BARÃO (Coordenador)
 CLÓVIS DE AMORIM MACÊDO
 RAIMUNDO NONATO DA SILVA
 ANTONIO BARBOSA DA COSTA
 AMILTON DOS SANTOS DRUMOND
 JOSÉ ALVES DA COSTA
 MANOEL MOURA DA CRUZ
 ANTONIO SANTOS OLIVEIRA
 PEDRO DEOLINDO DA SILVA

Apoio Operacional: VANDERLEI EMÍDIO PEREIRA (Coordenador)
 EVANDRO BRAGA COLEM
 OTAVIO ANDRÉ DE ARAÚJO
 NELLY OLIVEIRA ARAÚJO
 JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA
 ARLINDO JOSÉ DA COSTA
 ALENCAR RODRIGUES FARIAS
 EDUARDO LOURENÇO OLIVEIRA
 ALICE RODRIGUES DA CUNHA
 LUIZ HILÁRIO NETO
 VICENTE ELIAS FERREIRA
 ANTONIO DE SOUZA FILHO
 JORGE LUIZ SANTANA MOREIRA
 MAURO ANDRÉ DE JESUS
 MIRO BATISTA GUIMARÃES
 JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
 JAIME MOREIRA NIZIO
 JOSÉ LÚCIO DA SILVA
 CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
 MANOEL MOURA DA CRUZ

Manutenção e Instalação: DANIEL CAMILLIS GIL (Coordenador)
 ORMUZ DE MOURA RIVALDO

Apoio Administrativo e Alimentação: ELZE CAMPELO NUNES
 (Coordenador)
 JOÃO VERAS JORGE
 MARIA ALICE MACENO DE OLIVEIRA
 MANOELITO ARAÚJO DO NASCIMENTO
 VILMA BEZERRA DA COSTA

Cerimônia Litúrgica: LIBANIA LOPES BABEZON (Coordenadora)

Gincana: HELENA SILVA (Coordenadora)
 ABADIA ELIZABETH VELOSO DE LIMA
 MARIA JOSÉ COSTA
 ADÃO MOURA DA CRUZ
 MARIA PEREIRA DE MELO
 LUIZ SÉRGIO LIMA DA SILVA

Brasília, 10 de julho de 1991.

MARIA EULÁLIA FRANCO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO N°: 011.000.050/91

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS: 009/91-ICT/DF

INTERESSADO: INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF ICT/DF

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Autorizo a concessão de 03 (três) diárias a ROGÉRIO PEREIRA DIAS, matrícula n° 30.947-8 Superintendente do ICT/DF, no valor total de Cr\$ 108.780,00 (cento e oito mil setecentos e oitenta cruzeiros), para atender a despesas com viagem à cidade do Rio de Janeiro, para representar a SEMATEC no Fórum Nacional de Ciência e Tecnologia.

Brasília-DF, 08 de julho de 1991
 WASHINGTON NOVAIS
 Secretário do Meio Ambiente
 Ciência e Tecnologia

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

N° 032/91

Dispõe sobre a Regulamentação da Resolução 024/91

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° — Nos períodos de convocação extraordinária de que trata a alínea II, do art. 2° do Regimento Interno, os Deputados Distritais farão jus ao que estabelece o art. 2° da Resolução 24/91 quando a convocação for proveniente de Mensagem do Poder Executivo do Distrito Federal.

Parágrafo único: Para efeito do disposto no "caput" deste artigo, a convocação terá validade para um período de 30 dias, suspenso-se o recesso Regimental.

Art. 2° — Os efeitos financeiros referidos no art. 1° e seu parágrafo único da Resolução 024/91, incidirão sobre sessões extraordinárias realizadas aos sábados, domingos e feriados ou as realizadas fora do horário destinado às sessões ordinárias, com seu início após às 18h.

Art. 3° — Este Ato Normativo disciplina, para todo os efeitos legais, o estabelecido na Resolução 024/91.

Art. 4° — Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 11 de julho de 1991
 Deputado SALVIANO GUIMARÃES

Presidente

Deputado TADEU RORIZ

Vice-Presidente

Deputado PEDRO CELSO

1° Secretário

Deputado JOSÉ EDMAR

Suplente da Mesa

Deputado FERNANDO NAVES

Suplente da Mesa

ATO DO PRESIDENTE N° 712, DE 1991.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução n° 013/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

DESIGNAR RICARDO HERNANE PIRES para exercer a Função de Assessor Técnico, GF-3, na Coordenação de Assessoria Legislativa, da 3ª Secretaria.

Brasília, 12 de julho de 1991.
 Deputado SALVIANO GUIMARÃES
 Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 713, DE 1991.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

DESIGNAR DJALMA JOSÉ DA SILVA para exercer a Função de Auxiliar de Administração II GF-6, no Cerimonial e Relações Públicas.

Brasília, 12 de julho de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 714, DE 1991.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 006/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

NOMEAR GUADALUPE LUZIA DA GRAÇA QUINTILHAN para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor, FS-2, na Comissão de Constituição e Justiça.

Brasília, 12 de julho de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 715, DE 1991.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

NOMEAR ARIADNA DUARTE LOPES DE OLIVEIRA para ocupar o Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete, FS-3, no Gabinete do Deputado Carlos Alberto Torres.

Brasília, 12 de julho de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF**PORTARIA Nº 166, DE 12 DE JULHO DE 1991**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 038/90, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3982/91,

RESOLVE:

Designar ALDO ZABAN, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código TCDF-LT-DAS-102.3, da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares, com lotação no Gabinete do Auditor José Roberto de Paiva Martins.

Brasília-DF, 12 de julho e 1991
FREDERICO AUGUSTO BASTOS

**EDITAIS, AVISOS
E DECLARAÇÕES**

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 061/91-FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que estarão abertas as inscrições à Seleção Pública para matrícula no Curso de Formação Profissional de Auxiliar de Enfermagem a ser ministrado na Escola Técnica de Saúde de Brasília - ETESB, tendo o referido Curso a carga horária de 1.345 (um mil e trezentos e quarenta e cinco) horas.

01 - VAGAS:

1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 45 (quarenta e cinco) vagas para matrícula no Curso de Formação Profissional de Auxiliar de Enfermagem da Escola Técnica de Saúde de Brasília - ETESB - CEDRHUS - FHDF. A data início do Curso será definida pela ETESB, logo após o término desta Seleção Pública, sendo o mesmo iniciado no 2º semestre do corrente ano.

02 - REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DA SUA COMPROVAÇÃO:

- 2.1. Ser brasileiro, admitida a inscrição de português com igualdade de direito com brasileiros de acordo com a legislação específica em vigor;
- 2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento da inscrição;
- 2.3. Estar quites ou em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- 2.4. Possuir comprovante de escolaridade do 2º grau completo, até à data de encerramento das inscrições;
- 2.5. Ter boa saúde física e mental;
- 2.6. Atender além dos requisitos especificados, às demais exigências constantes neste Edital, e no Regimento Interno da ETESB/CEDRHUS-FHDF.
- 2.7. Os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos no subitem 2.1, 2.2 e 2.4, serão exigidos no ato da inscrição em forma de cópia reprográfica (xerox);
- 2.8. A comprovação dos requisitos de que trata o item 2 subitem 2.3, se fará na época da convocação para matrícula no Curso;
- 2.9. A falta de comprovação de qualquer requisito especificado no item 2, acarretará em cancelamento da inscrição e perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído da Seleção.
- 1.10. Além da comprovação dos requisitos específicos no item 2 o candidato deverá apresentar e fornecer outros documentos que se fizerem necessários ao ingresso no Cargo.

03 - DA INSCRIÇÃO:

Período: 17/07/91 à 19/07/91 (em dias úteis)

Horário: 08 às 13 horas.

Local: Av. W/3 Norte Q. 501 Bloco "A" - AUDITÓRIO DO CEDRHUS - Brasília/DF.

3.1. No ato da inscrição o candidato deverá:

- 3.1.1. preencher ficha de inscrição;
 - 3.1.2. procuração legal, quando não for o próprio candidato a se inscrever, especificando claramente a escolha do candidato;
 - 3.1.3. entregar comprovante em cópia reprográfica (xerox) da Carteira de Identidade;
 - 3.1.4. entregar comprovante de recolhimento, da taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros), a ser recolhida em qualquer Agência do Banco de Brasília (BRB) na conta nº 800.623-5 em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal;
 - 3.1.5. receber o Cartão de Inscrição, devidamente numerado, o programa da Prova e outras informações que se fizerem necessários.
- 3.2. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato, deve certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para a participação da Seleção.
- 3.3. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.
- 3.4. A inscrição em desacordo com este Edital, será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação dos aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a Homologação do Resultado Final.
- 3.5. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso tácito de aceitar as condições do presente processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

04 - DO PROCESSO SELETIVO:

- 4.1. O processo seletivo consta de 01 (uma) etapa constante neste Edital.
- Etapa I - Prova Escrita-Objetiva.
- 4.2. Etapa I - Prova Escrita-Objetiva de caráter eliminatório valendo 100 (cem) pontos, abrangendo conhecimentos sobre Português e Matemática, a nível de 2º grau, de acordo com programa fornecido no ato da inscrição.
 - 4.2.1. Será considerado habilitado na Prova Escrita-Objetiva, o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

4.2.2. A Prova Escrita-Objetiva será realizada dia 28/07/91 às 08 horas em local a ser divulgado oportunamente através do Diário Oficial do DF.

4.2.3. Após a hora fixada para o início da Prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local da realização da mesma.

4.2.4. Não haverá segunda chamada para a Prova Escrita, e o não comparecimento do candidato à Prova acarretará a sua eliminação da Seleção.

4.2.5. Será anulada a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

4.2.6. Terá sua Prova anulada e será automaticamente excluído da Seleção o candidato que durante a realização da Prova:

- for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoas estranhas a Seleção, por escrito ou por outro meio ou forma;

- utilizar-se de sinais ou de qualquer outro meio que possibilite sua identificação na Prova;

- utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamento que não forem expressamente permitidos;

- portar-se de forma agressiva para com qualquer dos examinadores, coordenadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes.

4.2.7. O candidato ao terminar a Prova entregará ao fiscal, juntamente com as folhas de resposta (gabarito), o caderno de questões da Prova.

4.2.8. Após a correção da Prova Escrita-Objetiva - Etapa I, será afixado no Auditório do Ed. Super Venâncio 2.000 - Bloco "B"/60 - sala 340 - 3º andar no dia 02/08/91, para conhecimento do candidato:

- Prova gabarito;

- lista dos candidatos com o total de pontos obtidos.

4.2.9. A partir da divulgação do Resultado poderá entrar com RECURSO junto à Divisão de Seleção/DRH/FHDF, fundamentando as questões objeto da revisão, de forma concisa, de acordo com o estabelecido nos subitens seguintes:

4.2.9.1. O prazo para entrada de RECURSO começa a partir da divulgação do Resultado da Prova Escrita e se estende até o dia 06/08/91 às 14 horas.

4.2.9.2. O requerimento de RECURSO, após o visto da Divisão de Divisão, deverá ser entregue pelo candidato à Seção de Protocolo Geral - FHDF, no Ed. Super Venâncio 2.000 - Bloco "B"/60 - sala 340 - 3º andar, obedecendo a data e horário estabelecido no subitem anterior.

4.2.9.3. Será liminarmente indeferido o RECURSO que prenda a modificação do critério de correção e julgamento das Provas.

4.2.9.4. O candidato terá direito somente a um único RECURSO, não sendo permitido pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pela Divisão de Seleção/DRH/FHDF.

4.2.9.5. No requerimento de RECURSO o candidato não poderá assinar ou registrar seu nome, deverá constar o número de sua inscrição.

4.2.9.6. A Banca Examinadora terá 02 (dois) dias úteis de prazo, após o recebimento do requerimento de RECURSO, para proferir a decisão sobre a procedência do mesmo.

4.2.9.7. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento do resultado do RECURSO.

4.2.9.8. Até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação Interna do Resultado, o candidato poderá RECORRER junto à Diretora da Divisão de Seleção / DRH/FHDF, exclusivamente quanto a Nota Final ou Classificação.

4.2.9.9. Em caso de empate na Classificação Final da Etapa I, terá preferência para desempate o candidato mais idoso.

4.3. Serão publicados apenas os resultados referentes aos aprovados.

4.4. Não será permitida a realização da Prova Escrita em hospitais, residência ou outros locais que não sejam os indicados em avisos específicos e/ou no presente Edital.

4.5. Em hipótese alguma haverá vista e revisão de Prova.

05 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Os primeiros 45 (quarenta e cinco) candidatos, aprovados na Seleção Pública, serão convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, ainda no 2º semestre do corrente ano para início do Curso, obedecida a ordem de classificação e o calendário escolar da ETESB.

5.2. O restante dos candidatos habilitados nesta Seleção Pública, ficarão cadastrados na Divisão de Seleção/DRH/FHDF, para o preenchimento de vagas futuras que a ETESB destinará à candidatos da Comunidade obedecida a ordem de classificação, o calendário escolar da ETESB e o prazo de validade desta Seleção.

5.3. O prazo de validade desta Seleção Pública terá a validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do Resultado Final em Diário Oficial do Distrito Federal.

5.4. No caso de ocorrer desistência para a matrícula obedecido o calendário escolar da ETESB, será convocado outro candidato de acordo com a ordem de classificação da Seleção Pública, na Etapa I.

5.5. O candidato aprovado ao ser convocado para matrícula no Curso de Formação, deverá apresentar o comprovante de habilitação conforme item 02, e em seguida passará por entrevista individual no Serviço de Orientação Educacional da ETESB obrigatoriamente, conforme o Regimento da Escola.

5.6. A Fundação Hospitalar do Distrito Federal, exime-se de quaisquer obrigações quanto a de posterior vínculo empregatício com os aprovados no Curso de Formação Profissional fornecendo aos candidatos do Curso de Auxiliar de Enfermagem o Diploma ou Certificado. Para nomeação no Quadro de Pessoal da FIDF, os concluintes do Curso de

Auxiliar de Enfermagem da ETESB, terão que se habilitarem em Concurso Público para o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem).

5.7. O Resultado Final da Seleção Pública para matrícula no Curso de Formação Profissional - Auxiliar de Enfermagem, será homologado pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

5.8. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

5.9. De acordo com as Normas Regimentais da ETESB, o aluno que durante o transcorrer do Curso revelar incapacidade física, psíquica ou comportamental, comprovada através de exames e avaliações de especialistas, que venham comprometer o desempenho das atividades, poderá ser afastado do referido Curso, temporária ou definitivamente, dependendo do caso, em caso definitivo o candidato perderá todos os direitos da Seleção Pública a que submeteu. Por ser o Curso de Auxiliar de Enfermagem Intensivo, obedece a Calendário próprio.

5.10. A Fundação Hospitalar do Distrito Federal não concederá nenhuma ajuda de custo ou Bolsa de Estudos durante a realização do Curso de Formação Profissional - Auxiliar de Enfermagem.

5.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 12 de Julho de 1991.

JOSÉ RAN FREJAT
Presidente da FHDF

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DEPARTAMENTO DE TURISMO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/91-CL-DETUR

O Presidente da Comissão de Licitação do Departamento de Turismo do Distrito Federal, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 30 de julho de 1991, às 10:00 horas, no 3º andar do Centro de Convenções de Brasília, localizado no Setor de Divulgação Cultural, a Comissão de Licitação receberá propostas para a locação e instalação de Arquibancadas, Tribunas e Containers Sanitários, a serem utilizados por ocasião dos Desfiles de 7 de Setembro, na Avenida do Exército-SMU.

Cópia do Edital poderá ser obtido na Comissão de Licitação, no horário das 13:00 às 18:00 horas, no endereço acima mencionado.

Brasília, 08 de julho de 1991.

ELSON SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS DO DISTRITO FEDERAL.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO às 18:00 horas
2ª CONVOCAÇÃO às 19:00 horas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL, o Presidente do Sindicato convoca a classe dos Empregados VENDEDORES E VIAJANTES MOTORISTAS VENDEDORES, CHEFES, GERENTES, ASSESSORES, PROMOTORES E INSPETORES DE VENDAS, PROPAGANDISTAS, VENDEDORES DE PRODUTOS QUÍMICOS, ASSISTENTES, DEMONSTRADORES, AUXILIAR DE VENDEDOR, COORDENADORES DE VENDAS, AGROPECUÁRIOS, FOTOSSANITÁRIOS, PROPAGANDISTA VENDEDORES, CONTATOS E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, de empresas industriais e comerciais, sediadas no Distrito Federal ou nele tendo agências sucursais ou filiais, sindicalizados para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada em sua SEDE PRÓPRIA, situada na SCR/NORTE QUADRA 714/715 BLOCO "F" LOJA 18 BRASÍLIA-DF, no dia 23 de Julho de 1991, especialmente para discutir, deliberar e votar por escrutínio secreto, tendo em vista que o acordo tem término em 31 de Agosto de 1991, a seguinte "ORDEM DO DIA".

Autorizar a Diretoria, para com amplos poderes, propor e firmar acordos com as Classes Patronais para reajustamento salarial nas vendas fixas e comis-

sionais e não havendo acordo instaurar o competente Dissídio Coletivo no interesse da Categoria Profissional, que a Entidade representa.

Salário fixo, ajuda de custo, diárias, salário tarefa, comissões, adicional por tempo de serviço, desconto assistencial e a demais reivindicações de interesse da categoria.

Há necessidade absoluta de maior comparecimento possível. TODOS DEVEM COMPARECER. A diretoria chama atenção para a importância dessa Assembléia de real interesse para a categoria.

Brasília, 12 de julho de 1991.

JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Presidente

(DAR-Cr\$ 26.562,50)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

Chamamos a atenção das firmas interessadas nas Tomadas de Preços abaixo que serão realizadas na Sala de Licitação, no Edifício Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília — Distrito Federal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 072/91 — CPL/PRES-MAT.

• Para aquisição de PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA PROCESSAMENTOS DE DADOS, bem como: CLIPPER VERSÃO 5.0, MS-DOS VERSÃO 4.01 E OUTROS.

DATA: 29.07.91

HORÁRIO: 17:00 horas

VALOR DO EDITAL: Cr\$ 3.449,00

TOMADA DE PREÇOS Nº 073/91 — CPL/PRES-MAT.

• Para aquisição de CONCRETO USINADO COM FCK = 180 kg/cm².

DATA: 29.07.91

HORÁRIO: 11:00 horas

VALOR DO EDITAL: Cr\$ 3.449,00

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na CPL.

Brasília, 12 de julho de 1991.

Advº. MANOEL DE ALENCAR ARARIPE
Presidente da CPL
(em exercício)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 074/91-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS POR LOTES, DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS QUADRAS: 410,412 E A RUA 11, EM SAMAMBAIA — DF.

Comunicamos às empresas interessadas que a Licitação em epígrafe será realizada às 15:00 horas do dia 06 de agosto de 1991, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B".

As interessadas poderão obter todas as informações no endereço supra.

Brasília, 12 de julho de 1991.

MANOEL DE ALENCAR ARARIPE
Presidente da CPL
(em exercício)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 075/91-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS POR LOTES, DE

TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA QUADRA 408, EM SAMAMBAIA — DF.

Comunicamos às empresas interessadas que a Licitação em epígrafe será realizada às 09:00 horas do dia 07 de agosto de 1991, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B".

As interessadas poderão obter todas as informações no endereço supra.

Brasília, 12 de julho de 1991.

MANOEL DE ALENCAR ARARIPE
Presidente da CPL
(em exercício)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 076/91-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS POR LOTES, DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA QD 414, EM SAMAMBAIA — DF.

Comunicamos às empresas interessadas que a Licitação em epígrafe será realizada às 15:00 horas do dia 07 de agosto de 1991, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B".

As interessadas poderão obter todas as informações no endereço supra.

Brasília, 12 de julho de 1991.

MANOEL DE ALENCAR ARARIPE
Presidente da CPL
(em exercício)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB
CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-COL, situada no SCS — Quadra 04 — Bloco A — Lotes 106/136, em Brasília — Distrito Federal, torna público, que receberá os invólucros contendo as propostas referentes à Tomada de Preços de Obra nº TPO-005/91-CEB, às 09:00 horas do dia 02.08.91, para execução de montagem e fornecimento de estrutura espacial tubular em aço SAC-41, em malha de base quadrada de 3,00 x 3,00m, com cobertura em telhas de aço galvanizado em uma área de 8.658 m², no Almoxarifado da CEB, no SIA. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, onde poderão obter informações complementares, das 14:30 às 17:00 horas, devendo candidatar-se somente firmas cadastradas junto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no Grupo 3 — Subgrupo 3.14.

Brasília, 15 de julho de 1991.

WILSON SOARES DOS SANTOS
Comissão de Licitação/DSU
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
"AVISO"

CONCORRÊNCIA Nº 008/91-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE PROJETO, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DA NOVA ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA DO GINÁSIO NILSON NELSON, NO CENTRO DESPORTIVO PRESIDENTE MÉDICI, EM BRASÍLIA-DF.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Concorrência em epígrafe, para o fato de que a mesma será realizada às 09:00 horas do dia 22 de agosto de 1991, na Sala de Licitações, no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B".

O custo do Edital é de Cr\$ 51.838,00 (CINQUENTA E UM MIL OITO-CENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS), e as interessadas poderão obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra.

Neste valor não estão inclusos o valor das cópias dos projetos.

Brasília, 10 de julho de 1991
MANOEL DE ALENCAR ARARIPE
 Presidente da CPL
 (em exercício)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU
 NOVACAP
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 “AVISO”**

CONCORRÊNCIA N° 009/91-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, E POR LOTES DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ÁGUAS PLUVIAIS E MEIOS-FIOS, NAS QUADRAS 01 a 15 DO SETOR “O”, NA CEILÂNDIA, DF.

REMARCAÇÃO DE DATA

Comunicamos às empresas interessadas que a licitação em epígrafe teve sua data de abertura remarcada para às 09:00 horas do dia 12 de agosto de 1991.

Brasília, 10 de julho de 1991
MANOEL DE ALENCAR ARARIPE
 Presidente da CPL
 (em exercício)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA
 AVISO N° 088/91 – IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Sentença concedida ao Mandado de Segurança n° 7.222/91-2ª VFPDF, comunica que fica convocada a candidata ZENEIDE AZEVEDO MARQUES CARDOSO, inscrição n° 12434, para o Exame de Aptidão Física – Fase 2 – Etapa I do Concurso Público para o Cargo de Agente de Polícia, objeto do Edital n° 076/90-IDR, publicado no DODF n° 108 de 07.06.90, a realizar-se conforme discriminação a seguir:

EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

DATA: 20.07.91

LOCAL: Pista Interna (Estádio Mané Garrincha – acesso Portão Norte) Centro Desportivo Presidente Médici

HORÁRIO: 8 horas

Brasília, 12 de julho de 1991
MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO
 Superintendente – IDR

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONCURSO PÚBLICO PARA OS EMPREGOS DE EXTENSIONISTA
 RURAL-NS E TÉCNICO ESPECIALIZADO-EMATER**

EDITAL N° 122/91 – IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

– Alterar no item I, subitem 1.1 do Edital n° 101/91-IDR, publicado no DODF n° 119, de 21.06.91, o requisito exigido para o Emprego de Técnico Especializado – Área Comunicação Social, que passa a ter a seguinte redação:

“Curso Superior de Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas”.

Brasília, 12 de julho de 1991.

MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO
 Superintendente/IDR

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

RADIOBRÁS EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 001/91

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA RADIOBRÁS – EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A, informa que em virtude da impugnação impetrada pela UNIÃO – Empreendimentos e Conservação Ltda, o item 4.2.1.11 passa a ter a seguinte redação:

“4.2.1.11 – Alvará autorizando o funcionamento da Empresa, expedido pelo órgão competente, dentro do prazo de validade”.

Brasília, 12 de julho de 1991
 Comissão Permanente de Licitação

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
 FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS**

AVISO

“A Comissão Permanente de Licitação/FPS comunica aos interessados pela TOMADA DE PREÇOS N° 023/91, suspensão de sua abertura no dia 01.07.91, que a mesma terá seu prosseguimento no dia 19.07.91 às 09:00 horas”.

VENILSON ANDRÉ LUIZ L. LOURENÇO
 Presidente CPL/FPS

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
 FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 030/91-CPL/FPS

OBJETO: Aquisição de Artigos Clínicos Cirúrgicos e Outros/Implante

ABERTURA: Dia 01.08.91 às 09:00 horas

LOCAL: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da FPS, situada no Edifício Sede das Pioneiras Sociais 4º Andar, Sala 413 (SMHS Quadra 101 Bloco “B” n° 45) Brasília-DF.

Para participação os interessados deverão cadastrar-se junto à Fundação das Pioneiras Sociais.

EDITAL: À disposição dos interessados na Divisão de Compras e Cadastro mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) na Tesouraria da FPS.

VENILSON ANDRÉ LUIZ L. LOURENÇO
 Presidente CPL/FPS

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL.

SCS. QD. 02 – BLOCO “C” N° 104 – ED. GOIÁS SALAS 609/610 – BRASÍLIA-DF.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

“ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA”

Pelo presente Edital, ficam os associados deste Sindicato convocados para Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 de julho de 1991 às 17:30 horas em primeira convocação ou meia hora após em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na sede do Sindicato no endereço acima, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

– Apreciação e aprovação de contas relativas ao exercício de 1990.

Brasília-DF, 12 de julho de 1991.

ALTIVO JOSÉ DE SOUSA
 Presidente